

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	95387		APARTAMENTO Nº 130 "EDIFÍCIO INAJÁ"-			
MUNICÍPIO			CADASTRO			
SÃO VICENTE			Quadr.	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES					
<p>"O APARTAMENTO Nº 130, localizado no 13º andar ou 14º pavimento do - "EDIFÍCIO INAJÁ", situado a Avenida Antonio Rodrigues nº 39, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Vicente, contendo: 1 terraço, com vista para o mar, 3 quartos, um dos quais com armário embutido, um terraço lateral a esquerda; 1 sala, 1 quarto de banheiro completo e cosinha com armário e mesas para refeições, fixos, contendo ainda as seguintes peças separadas do conjunto: 1 quarto para empregada, com a respectiva instalação sanitária e um comodo para serviços gerais, onde existe um tanque para lavar roupa, confrontando na frente com a Avenida Antonio Rodrigues, a esquerda com a área de iluminação situada a esquerda do Edifício; a direita com a área de iluminação situada a direita do Edifício, bem como a casa das maquinas dos elevadores e nos fundos com o hall de acesso as escadas, com as peças separadas do conjunto e ainda com um depósito e com os reservatórios de água do Edifício, correspondente ao apartamento a fração ideal de 0,0326 pela qual se entende que a citada autonoma, mede aproximadamente 127,99 ms.2, correspondendo-lhe no terreno e áreas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis, a parte ideal de 36,2712 metros quadrados, mais ou menos, de seu todo".-</p> <p>CONTRIBUINTE: 2 15 00078 0079 00039 038-</p> <p>PROPRIETARIOS: <u>ADOLFO MILANI</u>, e sua mulher - <u>CAROLINA PIERRO MILANI</u>, brasileiros, proprietários, residentes em São Paulo, à Av. Brasil nº 607.-</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: <u>TRANSCRIÇÕES Nºs-9.000 e 10.750 da 3a.Circ. de Santos.-</u></p> <p style="text-align: right;"><i>Wladimir Cardena</i> Wladimir Cardena Esc. Averbado</p> <p><u>Av.1/M-95.387</u>, em data de - 12 de julho de 1.983.-</p> <p>Certifico que pela <u>INSCRIÇÃO Nº 4.154</u>, da 3a.Circunscrição de Santos, feita no livro nº 4-D, as fls.155, em data de 09 de abril de 1.951, os proprietários acima qualificados, comprometeram-se vender o imóvel acima descrito, pelo preço de Cr.\$500.000,00, pagavel na forma do titulo, para - <u>TULIO OSVALDO DI PIETRO</u>, brasileiro, comerciante casado com - <u>ALBINA LARDARO DI PIETRO</u>, -</p> <p>PROTOCOLO Nº225.595/881.-</p> <p>AVERBADO POR:</p> <p style="text-align: right;"><i>Wladimir Cardena</i> Wladimir Cardena Esc. Averbado</p> <p><u>R.2/A-95.387</u>, em data de 12 de julho de 1.983.-</p> <p>Por FORMAL DE PARTILHA, expedido em- 25 de outubro de 1.983, extraído-</p>						
5	Antecedentes dominiais		Continua no verso			

6

~~processo nº 225.595/881~~ - expedido em autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por ALBINA LARDARO DI PIETRO, que se processou pelo Juízo Cartório da 9ª. Vara da Família e das Sucessões de São Paulo, -os direitos e obrigações decorrentes da inscrição nº 4.154 da 3ª. Circunscrição - de Santos, estimados em Cr. \$39.500,00 (V/Ven: 1-Cr. \$5.544.562,00), foram atribuídos ao herdeiro -EDUARDO DI PIETRO, SOBRINHO, brs., casado com MARIA CAROLINA REBOUÇAS DI PIETRO, no regime de comunhão de bens, residente na Capital do Estado.-
PROTOCOLO Nº 225.595/881.-

REGISTRADO POR:



VLADIMIR CARDENA
Esp. Autorizado

maof-

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Vide Fls. Seguinte